DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1219** **Página 1 de 34**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 7
Notificações 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 9
Publicação dos Demonstrativos de Aplicações 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.471 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, REGIDA PELO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo ***art. 73, inciso IX,*** da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Considerando que, como forma de garantir maior eficiência e celeridade nas contratações públicas, o legislador deixou disponível a aplicação de instrumentos auxiliares, tratados a partir do ***art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 2021***, dentre os quais o do credenciamento, que pode resultar na contratação de fornecedores, dispensando a realização de procedimento licitatório posterior;

Considerando que a nova Lei das Licitações e das Contratações positivou o instituto do credenciamento como um procedimento auxiliar, estabeleceu regras e, de certa forma, trouxe uma novidade, ao admitir sua utilização nas hipóteses de atendimento de pretensões contratuais, dentre as quais a relacionada a *"mercados flutuantes"*, que de acordo com o ***§ 1º do art. 78,*** deverão seguir critérios e objetivos definidos em regulamento...

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, obedecerá ao disposto neste Decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base no ***art. 79,*** da ***Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.***

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, sem a exclusão de qualquer interessado;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que o órgão público observará o disposto no ***art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021***.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no site oficial do Município.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação da decisão contrária no Diário Oficial do Município.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade ou agente de contratação que proferiu a decisão recorrida, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos,

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado pelo agente de contratação, no mesmo prazo, para julgamento da autoridade superior do órgão ou entidade contratante, por intermédio da que praticou o ato recorrido, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro de novo prazo de três dias úteis, contado o recebimento do recurso, que deve ser publicada na forma do ***§ 1º*** deste ***artigo.***

§ 4º – O recurso será interposto mediante requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com protocolo de registro de entrada na Seção de Recepção e Atendimento Público, na sede da Prefeitura Municipal, onde será distribuido para a autoridade ou agente de contratação prolatora da decisão recorrida.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no ***inciso IV, do art. 74, da Lei federal nº 14.133, de 2021***, devendo o processo observar o disposto no ***art. 72,*** da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de

credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, por consistir em ato administrativo unilateral, prévio e distinto do contrato, que atesta o preenchimento dos requisitos previstos no edital.

Art. 10 – A Administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da Administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, na forma do ***inciso I*** deste ***artigo,*** mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 4º. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do objeto, a aplicação das sanções previstas nos ***arts. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.***

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Entende-se como contratação paralela e não excludente aquela em que seja viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único. Nas contratações, a que se refere o caput deste artigo, o edital deve conter objeto específico e observar o disposto nesta Seção.

Art. 13. Nas contratações paralelas e não excludentes, o órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, ao menos:

I - a descrição da demanda e as razões para a contratação;

II - o tempo e os valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

III - o número de credenciados necessários para a realização do serviço;

IV - o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos.

Art. 14 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio mediante ato público;

III – local ou bairro da cidade onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio, de que trata o ***inciso II,*** será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 15 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 16 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guariba e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

Seção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 17 – O credenciamento para contratação com

seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto ou usuário da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Pública, por meio de edital de credenciamento.

Art. 18 - Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições relativas à contratação paralela e não excludente.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO
Seção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 19 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de interessado por meio de processo de licitação é dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

Art. 20. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 1º. O órgão ou a entidade promotora do credenciamento deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 21 – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber quanto às condições de cadastramento, o disposto no Capítulo II, desde decreto, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 22 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderá celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 23 – No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercados vigentes.

Art. 24 – Para a busca do objeto da contratação em mercados fluidos poderá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 25. As despesas decorrentes das contratações em mercados fluidos correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, para os órgãos ou entidades de serviços contratantes.

Art. 26 – A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital, e respeitadas as diretrizes do ***art. 106 da Lei federal nº 14.133, de 2021.***

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
E DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

Art. 27 – São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual, ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens, em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V – justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão no edital e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para o contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

Art. 28 – São obrigações da Administração contratante

em virtude de credenciamento:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por meio de um ou mais Fiscais de Contratação, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no ***art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021,*** ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à sua atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias ao cumprimento do contrato por parte do credenciado contratado;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado e sejam pertinentes à execução do contrato;

IV - fornecer os meios necessários à execução do objeto do contrato por parte do credenciado contratado;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do credenciado contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas relativas a credenciamento já concedido e em vigor, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Art. 30 –. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas ao credenciamento e constantes do cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o credenciado deve apresentar os documentos e certidões atualizados e no prazo de validade.

Art. 31 - O edital deverá estabelecer o modo como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços credenciados, em auxílio à fiscalização contratual e para verificar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 32 - Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar toda documentação exigida de uma vez só, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a esse aspecto.

Art. 33 - Após homologação pela autoridade superior do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades interessadas poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às normas constantes da ***Lei federal nº 14.133, de 2021***, deste decreto e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, que deve constar como anexo ao respectivo edital.

Art. 35. A Administração convocará o credenciado, no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação, por parte do credenciado, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no ***art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021*** e no edital de credenciamento.

Art. 36 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e agentes de contratação ou membros de comissão de contratação, que utilizem sistemas de compras via web responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º. O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal, nos casos regulamentados por este decreto, observará o disposto nos ***arts. 23 a 30, da Lei Federal nº 13.709, de 2018***, com a redação dada pela ***Lei federal nº 13.853, de 2019,*** e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 37 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.472 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO

MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada por meio da Lei nº 3.660, de 16 de novembro de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para custear despesas com a folha de pagamento dos servidores do CRAS e CREAS e para aquisição de cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, referente as tratativas de ações de COVID, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 37.000,00	**Código de Aplicação:** 312.0007 – Fonte 5

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 14.000,00	**Código de Aplicação:** 312.0007 – Fonte 5

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 2.000,00	**Código de Aplicação:** 312.0007 – Fonte 5

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 6.500,00	**Código de Aplicação:** 312.0005 – Fonte 5

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.099000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 3.000,00	**Código de Aplicação:** 312.0005 – Fonte 5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.473 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 13.614,80 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada por meio da Lei nº 3.655, de 7 de novembro de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.203,79 (oito mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 102663/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 8.203,79	**Código de Aplicação:** 100.0232 - Fonte 2

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.411,01 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e um centavo), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 102666/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 5.411,01	**Código de Aplicação:** 100.0238 - Fonte 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do

Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 103/2023 - Processo de Licitação nº 428/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para recuperação/restauração e produção de adereços natalinos, com padrões de qualidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Valor: R$56.011,98; Validade: 30 dias; Data de Assinatura: 22/11/2023.

Guariba, 22 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 399/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, análise e treinamento em saúde, especialmente na gestão de serviços de saúde, com o fornecimento de software de planejamento das ações, atendimento presencial e tele presencial pela equipe técnica designada, suporte à distância com atendimento integral durante o período de funcionamento administrativo do setor, disponibilização de canal de comunicação para atendimento, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA, com o lote 1, no valor de R$117.588,00.

Processo SLP N° 419/2023 - Pregão Eletrônico n° 164/2023 - Objeto: Registro de preços para fu futuras aquisições, parceladamente, de medicamentos e insumos de saúde para o atendimento da população, requerente de ações judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, com os lotes: 1 e 31 - R$6.656,64; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os lotes: 14 - R$5.736,00; LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes: 17, 21 e 26 - R$49.113,48; C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AS, com os lotes: 15 e 18 - R$3.820,80; R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os lotes: 4, 9, 10 e 33 - R$49.113,48; DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, com o lote 2 - R$14.083,20; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, com o lote: 36 - R$323.956,80; PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME, com os lotes: 16 e 28 - R$12.948,00; EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, com os lotes: 8, 19, 20, 22 e 27 - R$509.428,56; e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, com os lotes: 5, 13 e 35 - R$2.076,00.

Guariba, 23 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 419/2023 – Pregão Eletrônico n° 164/2023 – Objeto: Registro de preços para fu futuras aquisições, parceladamente, de medicamentos e insumos de saúde para o atendimento da população, requerente de ações judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 164/2023, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2023

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	336,0	FR	TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML	TEGRETOL XAROPE FRASCO 100ML - NOVARTIS	R$ 19,14
31	96,0	COM	DPREV 10.000UI	DPREV 10.000UI - MYRALIS	R$ 2,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2023

FORNECEDOR: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	1.200,0	COM	ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA 25MG/30MG (NESINA PIO)	TAKEDA	R$ 4,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2023

FORNECEDOR: LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	1.920,0	COM	SACUBITRIL+VALSARTANA 97MG/103MG (ENTRESTO)	NOVARTIS	R$ 3,94
21	540,0	COM	ROFLUMILAST 500 MCG (REF.: DAXAS)	ASTRA	R$ 9,39
26	192,0	CAN	SAXENDA 6MG/ML - CANETA	NOVO NORDISK	R$ 189,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2023

FORNECEDOR: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AS

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	960,0	COM	DEFLAZACORTE 30MG	EMS	R$ 3,24
18	960,0	COM	FLUNITRAZEPAM 1MG	EMS	R$ 0,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2023

FORNECEDOR: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	9.120,0	COM	VENLAFAXINA, CLOR. 75 MG XR	TORRENT	R$ 0,56
9	1.200,0	COM	TOPIRAMATO 25 MG	EUROFARMA	R$ 0,16
10	600,0	COM	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	R$ 0,37
33	600,0	COM	REVANGE 325MG	ACHE OBS:37,5 MG + 325,0 MG	R$ 2,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2023

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	2.880,0	COM	XIGDUO XR 10/1000MG	XIGDUO XR	R$ 4,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2023					
FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
36	2.160,0	COM	UPADACITINIBE 15MG (REF.: RINVOQ)	ABBVIE	R$ 149,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 639/2023					
FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
16	800,0	COM	FLORINEFE 0,1MG	ASPEN	R$ 3,06
28	1.500,0	COM	DESMOPRESSINA 0,2 MG	FERRING	R$ 7,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 640/2023					
FORNECEDOR: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
8	4,0	SER	DENOSUMABE 60MG/ML - SERINGA INJETÁVEL	DENOSUMABE	R$ 823,74
19	720,0	COM	ZETIA 10MG	SUPERA FARMA	R$ 1,87
20	1.800,0	COM	VESICARE 10MG	ASTELLA FARMA	R$ 7,24
22	1.200,0	CAP	CONDRESS ULTRA	EMS PRESCRIÇÃO	R$ 2,30
27	1.440,0	CAP	OFEV 150MG (REF.: ESILATO DE NINTEDANIBE)	BOHRINGER FARMA	R$ 339,58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2023					
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
5	600,0	COM	MONTELUCASTE 4 MG	ACHE	R$ 0,52
13	600,0	COM	DESVENLAFAXINA 50 MG	ACHE	R$ 0,77
35	600,0	COM	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA10MG	ACHE	R$ 2,17

Guariba, 23 de novembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Notificações

Guariba, 24 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 7066

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. ANITA VIEZI DE OLIVEIRA, quadra 019, lote 466, com 250 metros quadrados, localizada no bairro VILA ROCCA.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.000.000,00	172.000.000,00	29.221.270,60	16,99	148.473.226,78	86,32	23.526.773,22
RECEITAS CORRENTES	171.657.900,00	171.657.900,00	28.276.467,56	16,47	143.803.147,97	83,77	27.854.752,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.106.808,00	22.106.808,00	4.149.217,19	18,77	20.199.632,64	91,37	1.907.175,36
Impostos	20.857.981,00	20.857.981,00	4.084.974,86	19,58	19.392.697,78	92,97	1.465.283,22
Taxas	1.245.825,00	1.245.825,00	64.242,33	5,16	806.934,86	64,77	438.890,14
Contribuição de Melhoria	3.002,00	3.002,00	-	-	-	-	3.002,00
CONTRIBUIÇÕES	2.733.725,00	2.733.725,00	329.134,24	12,04	1.665.069,26	60,91	1.068.655,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.733.725,00	2.733.725,00	329.134,24	12,04	1.665.069,26	60,91	1.068.655,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.690.783,50	1.690.783,50	732.802,28	43,34	4.525.681,89	267,67	(2.834.898,39)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.050,50	26.050,50	3.846,70	14,77	21.781,21	83,61	4.269,29
Valores Mobiliários	1.664.733,00	1.664.733,00	728.955,58	43,79	4.503.900,68	270,55	(2.839.167,68)
RECEITA DE SERVIÇOS	134.531,50	134.531,50	8.613,78	6,40	123.529,71	91,82	11.001,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.884,00	14.884,00	(1.253,75)	-8,42	36.765,00	247,01	(21.881,00)
Outros Serviços	119.647,50	119.647,50	9.867,53	8,25	86.764,71	72,52	32.882,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.096.374,00	144.096.374,00	22.928.133,25	15,91	115.840.537,72	80,39	28.255.836,28
Transferências da União e de suas Entidades	57.361.614,00	57.361.614,00	9.127.319,16	15,91	45.655.372,94	79,59	11.706.241,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.734.760,00	38.734.760,00	7.464.390,02	19,27	37.718.342,48	97,38	1.016.417,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.336.424,07	13,20	32.466.822,30	67,64	15.533.177,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	895.678,00	895.678,00	128.566,82	14,35	1.448.696,75	161,74	(553.018,75)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	105.120,00	105.120,00	27.031,11	25,71	124.825,65	118,75	(19.705,65)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.337,00	570.337,00	78.490,95	13,76	1.202.805,42	210,89	(632.468,42)
Demais Receitas Correntes	220.221,00	220.221,00	23.044,76	10,46	121.065,68	54,97	99.155,32
RECEITAS DE CAPITAL	342.100,00	342.100,00	944.803,04	276,18	4.670.078,81	1.365,12	(4.327.978,81)
ALIENAÇÃO DE BENS	342.100,00	342.100,00	24.219,36	7,08	453.434,09	132,54	(111.334,09)
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	-	-	316.100,00	15.052,38	(314.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	340.000,00	340.000,00	24.219,36	7,12	137.334,09	40,39	202.665,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	920.583,68	-	4.216.644,72	-	(4.216.644,72)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	478.218,23	-	1.370.545,43	-	(1.370.545,43)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	442.365,45	-	2.846.099,29	-	(2.846.099,29)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.000.000,00	172.000.000,00	29.221.270,60	16,99	148.473.226,78	86,32	23.526.773,22
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.000.000,00	172.000.000,00	29.221.270,60	16,99	148.473.226,78	86,32	23.526.773,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.836.284,33	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	172.000.000,00	172.000.000,00	29.221.270,60	-	150.309.511,11	87,39	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.168.230,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	28.168.230,23	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2023, 11h e 05m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.000.000,00	205.057.605,33	22.523.372,15	175.459.350,44	29.598.254,89	36.418.524,18	150.309.511,11	54.748.094,22	141.869.343,04	-
DESPESAS CORRENTES	154.759.380,00	181.126.939,51	22.004.914,35	155.127.957,36	25.998.982,15	30.493.279,60	136.512.766,79	44.614.172,72	129.730.709,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.088.819,54	85.416.485,82	14.885.407,38	71.384.449,52	14.032.036,30	14.885.407,38	71.384.449,52	14.032.036,30	65.406.291,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.670.560,46	95.710.453,69	7.119.506,97	83.743.507,84	11.966.945,85	15.607.872,22	65.128.317,27	30.582.136,42	64.324.418,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.520.620,00	22.210.665,82	518.457,80	20.331.393,08	1.879.272,74	5.925.244,58	13.796.744,32	8.413.921,50	12.138.633,12	-
INVESTIMENTOS	13.740.620,00	21.150.665,82	518.457,80	19.273.067,73	1.877.598,09	5.914.241,00	12.764.045,38	8.386.620,44	11.105.934,18	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.060.000,00	-	1.058.325,35	1.674,65	11.003,58	1.032.698,94	27.301,06	1.032.698,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.720.000,00	1.720.000,00	-	-	1.720.000,00	-	-	1.720.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.000.000,00	205.057.605,33	22.523.372,15	175.459.350,44	29.598.254,89	36.418.524,18	150.309.511,11	54.748.094,22	141.869.343,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.000.000,00	205.057.605,33	22.523.372,15	175.459.350,44	29.598.254,89	36.418.524,18	150.309.511,11	54.748.094,22	141.869.343,04	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.000.000,00	205.057.605,33	22.523.372,15	175.459.350,44	-	36.418.524,18	150.309.511,11	54.748.094,22	141.869.343,04	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2023, 11h e 05m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**172.000.000,00**	**205.057.605,33**	**22.523.372,15**	**175.459.350,44**	**100,00**	**29.598.254,89**	**36.418.524,18**	**150.309.511,11**	**100,00**	**54.748.094,22**
Legislativa	4.099.500,00	4.099.500,00	559.667,88	3.248.041,74	1,85	851.458,26	589.274,94	3.240.484,38	2,16	859.015,62
Ação Legislativa	4.099.500,00	4.099.500,00	559.667,88	3.248.041,74	1,85	851.458,26	589.274,94	3.240.484,38	2,16	859.015,62
Administração	16.591.600,00	18.638.196,37	2.361.307,81	15.475.000,76	8,82	3.163.195,61	3.557.964,19	13.440.079,42	8,94	5.198.116,95
Administração Geral	13.137.900,00	14.881.896,37	1.982.993,16	12.200.517,15	6,95	2.681.379,22	3.067.707,44	10.527.393,89	7,00	4.354.502,48
Administração Financeira	3.453.700,00	3.756.300,00	378.314,65	3.274.483,61	1,87	481.816,39	490.256,75	2.912.685,53	1,94	843.614,47
Segurança Pública	2.633.570,00	3.104.970,00	381.233,54	2.260.586,99	1,29	844.383,01	476.069,94	2.004.517,78	1,33	1.100.452,22
Policiamento	2.549.227,87	3.020.627,87	372.640,36	2.212.490,56	1,26	808.137,31	467.476,76	1.956.421,35	1,30	1.064.206,52
Defesa Civil	84.342,13	84.342,13	8.593,18	48.096,43	0,03	36.245,70	8.593,18	48.096,43	0,03	36.245,70
Assistência Social	7.012.400,00	8.162.959,60	948.051,23	6.940.406,43	3,96	1.222.553,17	1.771.569,27	6.244.669,53	4,15	1.918.290,07
Assistência ao Idoso	395.940,00	495.940,00	100.000,00	486.388,00	0,28	9.552,00	201.931,24	442.091,16	0,29	53.848,84
Assistência ao Portador de Deficiência	189.200,00	189.200,00	-4.986,73	174.544,33	0,10	14.655,67	49.394,94	158.340,40	0,11	30.859,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.992.940,46	2.377.831,45	248.844,88	2.021.772,94	1,15	356.058,51	793.461,38	1.850.459,15	1,23	527.372,30
Assistência Comunitária	4.434.319,54	5.099.988,15	604.193,08	4.257.701,16	2,43	842.286,99	726.781,71	3.793.778,82	2,52	1.306.209,33
Saúde	38.695.560,00	52.772.897,03	5.774.245,03	44.875.125,28	25,58	7.897.771,75	9.186.123,53	38.482.153,08	25,60	14.290.743,95
Administração Geral	0,00	64.833,91	2.381,26	20.307,26	0,01	44.526,65	20.095,26	20.095,26	0,01	44.738,65
Atenção Básica	7.467.060,00	13.514.304,32	1.113.771,07	10.431.021,21	5,94	3.083.283,11	2.624.576,35	8.931.021,24	5,94	4.583.283,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.700.000,00	36.690.846,80	4.410.804,61	32.942.014,09	18,77	3.748.832,71	6.220.008,86	28.214.713,86	18,77	8.476.132,94
Suporte Profilático e Terapêutico	154.800,00	406.800,00	55.801,50	225.363,44	0,13	181.436,56	56.895,00	195.529,94	0,13	211.270,06
Vigilância Sanitária	216.500,00	237.700,00	18.145,25	156.473,95	0,09	81.226,05	29.888,58	144.773,95	0,10	92.926,05
Vigilância Epidemiológica	1.157.200,00	1.858.412,00	173.341,34	1.099.945,33	0,63	758.466,67	234.659,48	976.018,83	0,65	882.393,17
Trabalho	2.296.000,00	2.439.950,00	77.859,24	2.317.796,11	1,32	122.153,89	430.190,16	1.789.782,10	1,19	650.167,90
Relações de Trabalho	2.296.000,00	2.439.950,00	77.859,24	2.317.796,11	1,32	122.153,89	430.190,16	1.789.782,10	1,19	650.167,90
Educação	69.129.130,00	78.122.709,58	8.939.377,11	70.847.624,43	40,38	7.275.085,15	15.385.288,36	63.612.039,25	42,32	14.510.670,33
Alimentação e Nutrição	5.906.000,00	6.687.400,00	739.616,63	6.133.882,93	3,50	553.517,07	1.185.912,19	5.454.043,03	3,63	1.233.356,97
Ensino Fundamental	40.755.630,00	49.555.309,58	6.845.537,50	46.282.335,70	26,38	3.272.973,88	11.996.644,45	41.505.488,51	27,61	8.049.821,07
Educação Infantil	20.791.500,00	20.204.000,00	1.351.848,53	16.826.436,61	9,59	3.377.563,39	1.975.160,01	15.312.816,15	10,19	4.891.183,85
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	525,00	344.081,06	0,20	5.918,94	19.190,52	291.708,40	0,19	58.291,60
Educação Especial	1.326.000,00	1.326.000,00	1.849,45	1.260.888,13	0,72	65.111,87	208.381,19	1.047.983,16	0,70	278.016,84

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 08h e 53m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	2.063.000,00	2.259.818,11	238.623,00	1.967.658,18	1,12	292.159,93	562.719,84	1.791.047,06	1,19	468.771,05
Difusão Cultural	2.063.000,00	2.259.818,11	238.623,00	1.967.658,18	1,12	292.159,93	562.719,84	1.791.047,06	1,19	468.771,05
Urbanismo	10.181.500,00	15.821.809,53	838.519,08	13.063.230,35	7,45	2.758.579,18	1.639.524,44	6.990.228,18	4,65	8.831.581,35
Infraestrutura Urbana	10.181.500,00	15.821.809,53	838.519,08	13.063.230,35	7,45	2.758.579,18	1.639.524,44	6.990.228,18	4,65	8.831.581,35
Gestão Ambiental	9.265.180,00	9.393.941,48	985.651,23	7.338.535,19	4,18	2.055.406,29	1.444.224,23	6.465.111,73	4,30	2.928.829,75
Preservação e Conservação Ambiental	9.265.180,00	9.393.941,48	985.651,23	7.338.535,19	4,18	2.055.406,29	1.444.224,23	6.465.111,73	4,30	2.928.829,75
Agricultura	299.560,00	282.523,63	45.222,38	139.925,87	0,08	142.597,76	30.308,38	125.011,87	0,08	157.511,76
Promoção da Produção Agropecuária	299.560,00	282.523,63	45.222,38	139.925,87	0,08	142.597,76	30.308,38	125.011,87	0,08	157.511,76
Indústria	513.000,00	530.000,00	61.550,86	407.191,74	0,23	122.808,26	80.222,36	383.217,58	0,25	146.782,42
Promoção Industrial	513.000,00	530.000,00	61.550,86	407.191,74	0,23	122.808,26	80.222,36	383.217,58	0,25	146.782,42
Transporte	2.500.000,00	3.071.000,00	889.244,63	2.702.104,10	1,54	368.895,90	564.260,38	1.981.511,30	1,32	1.089.488,70
Transporte Rodoviário	2.500.000,00	3.071.000,00	889.244,63	2.702.104,10	1,54	368.895,90	564.260,38	1.981.511,30	1,32	1.089.488,70
Desporto e Lazer	1.500.000,00	1.857.330,00	140.685,29	1.506.721,83	0,86	350.608,17	407.646,74	1.415.882,82	0,94	441.447,18
Desporto Comunitário	1.500.000,00	1.857.330,00	140.685,29	1.506.721,83	0,86	350.608,17	407.646,74	1.415.882,82	0,94	441.447,18
Encargos Especiais	3.500.000,00	2.780.000,00	282.133,84	2.369.401,44	1,35	410.598,56	293.137,42	2.343.775,03	1,56	436.224,97
Refinanciamento da Dívida Interna	1.780.000,00	1.060.000,00	0,00	1.058.325,35	0,60	1.674,65	11.003,58	1.032.698,94	0,69	27.301,06
Outros Encargos Especiais	1.720.000,00	1.720.000,00	282.133,84	1.311.076,09	0,75	408.923,91	282.133,84	1.311.076,09	0,87	408.923,91
Reservas	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
Reserva de Contingência	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**172.000.000,00**	**205.057.605,33**	**22.523.372,15**	**175.459.350,44**	**100,00**	**29.598.254,89**	**36.418.524,18**	**150.309.511,11**	**100,00**	**54.748.094,22**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 08h e 53m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	171.657.900,00	143.803.147,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.106.808,00	20.199.632,64
IPTU	9.243.000,00	7.639.579,29
ISS	6.964.975,00	7.872.566,52
ITBI	2.650.003,00	885.225,85
IRRF	2.000.003,00	2.995.326,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.248.827,00	806.934,86
Contribuições	2.733.725,00	1.665.069,26
Receita Patrimonial	1.690.783,50	4.525.681,89
Aplicações Financeiras (II)	1.664.733,00	4.503.900,68
Outras Receitas Patrimoniais	26.050,50	21.781,21
Transferências Correntes	144.096.374,00	115.840.537,72
Cota-Parte do FPM	39.000.000,00	28.844.507,81
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	28.920.176,97
Cota-Parte do IPVA	5.192.000,00	5.994.670,65
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.009.843,88
Transferências da LC 61/1989	211.200,00	164.822,16
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	33.038.145,93
Outras Transferências Correntes	19.293.174,00	17.868.370,32
Demais Receitas Correntes	1.030.209,50	1.572.226,46
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.030.209,50	1.572.226,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	169.993.167,00	139.299.247,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	342.100,00	4.670.078,81
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	342.100,00	453.434,09
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	342.100,00	453.434,09
Transferências de Capital	-	4.216.644,72
Convênios	-	4.216.644,72
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	342.100,00	4.670.078,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	170.335.267,00	143.969.326,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	170.335.267,00	143.969.326,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	181.126.939,51	155.127.957,36	136.512.766,79	129.730.709,92	506.389,18	1.910.003,99	1.909.217,28
Pessoal e Encargos Sociais	85.416.485,82	71.384.449,52	71.384.449,52	65.406.291,10	59.435,78	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.710.453,69	83.743.507,84	65.128.317,27	64.324.418,82	446.953,40	1.910.003,99	1.909.217,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	181.126.939,51	155.127.957,36	136.512.766,79	129.730.709,92	506.389,18	1.910.003,99	1.909.217,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.210.665,82	20.331.393,08	13.796.744,32	12.138.633,12	110.600,00	3.665.176,37	3.665.176,37

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 02m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Investimentos	21.150.665,82	19.273.067,73	12.764.045,38	11.105.934,18	110.600,00	3.665.176,37	3.665.176,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.060.000,00	1.058.325,35	1.032.698,94	1.032.698,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.150.665,82	19.273.067,73	12.764.045,38	11.105.934,18	110.600,00	3.665.176,37	3.665.176,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.720.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	203.997.605,33	174.401.025,09	149.276.812,17	140.836.644,10	616.989,18	5.575.180,36	5.574.393,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	203.997.605,33	174.401.025,09	149.276.812,17	140.836.644,10	616.989,18	5.575.180,36	5.574.393,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-3.058.700,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.058.700,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	4.503.900,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.445.199,85

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	-141.979,85	-196.353,44
DEDUÇÕES (XL)	44.839.925,58	45.879.258,12
Disponibilidade de Caixa	44.839.925,58	45.879.258,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.988.353,97	47.677.723,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	706.405,62	90.203,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.022,77	1.708.262,03
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-44.981.905,43	-46.075.611,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.093.706,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-616.202,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**477.503,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.026.397,02**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.168.230,23

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 02m.

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.168.230,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 02m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2022 a Outubro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.573.330,27	17.341.003,49	18.338.108,34	15.529.523,91	14.717.531,99	12.617.628,51	192.387.011,93	190.108.700,00
	17.734.428,94	14.689.023,49	18.624.752,62	15.911.225,35	15.055.364,63	16.255.090,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.984,97	1.685.710,33	1.053.587,07	1.162.502,15	1.623.035,61	1.719.914,41	23.286.327,94	22.106.808,00
	1.430.759,27	1.833.014,60	4.750.427,36	2.477.174,98	2.051.406,27	2.097.810,92		
IPTU	685.947,58	322.272,75	207.148,55	190.827,87	244.028,00	161.890,29	8.647.799,62	9.243.000,00
	219.816,48	672.948,51	3.284.877,34	973.353,29	806.969,71	877.719,25		
ISS	428.087,69	657.616,17	575.022,39	730.446,72	859.813,43	1.217.163,56	8.958.270,38	6.964.975,00
	763.624,68	761.405,48	679.166,64	777.757,01	789.892,61	718.274,00		
ITBI	23.902,90	96.217,38	54.937,16	31.784,66	62.958,16	39.248,68	1.005.346,13	2.650.003,00
	106.504,26	95.073,33	162.570,60	195.688,75	65.532,09	70.928,16		
IRRF	245.026,05	579.524,94	124.077,80	5.937,06	244.139,43	248.588,60	3.819.877,11	2.000.003,00
	267.755,67	270.870,25	592.864,08	485.434,19	364.168,56	391.490,48		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.020,75	30.079,09	92.401,17	203.505,84	212.096,59	53.023,28	855.034,70	1.248.827,00
	73.058,18	32.717,03	30.948,70	44.941,74	24.843,30	39.399,03		
Contribuições	148.435,11	149.549,45	160.463,03	156.434,70	143.526,84	168.038,37	1.963.053,82	2.733.725,00
	157.223,89	173.160,43	213.774,39	163.313,37	165.062,28	164.071,96		
Receita Patrimonial	473.467,68	503.068,18	443.614,59	408.948,86	532.320,40	423.488,13	5.502.217,75	1.690.783,50
	518.677,62	469.863,71	462.588,42	533.377,88	370.795,22	362.007,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	470.535,04	501.026,52	442.053,82	406.786,01	529.149,92	421.421,73	5.475.462,24	1.664.733,00
	515.794,90	466.775,86	461.366,07	531.596,79	368.726,37	360.229,21		
Outras Receitas Patrimoniais	2.932,64	2.041,66	1.560,77	2.162,85	3.170,48	2.066,40	26.755,51	26.050,50
	2.882,72	3.087,85	1.222,35	1.781,09	2.068,85	1.777,85		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	7.074,46	11.004,84	19.710,81	32.653,69	6.555,07	29.278,05	141.609,01	134.531,50
	7.760,75	8.013,49	6.482,24	4.461,83	4.452,55	4.161,23		
Transferências Correntes	13.502.625,73	14.391.641,56	16.620.357,43	13.747.344,38	11.778.575,18	10.206.711,67	159.404.335,21	162.547.174,00
	15.575.677,85	12.166.519,89	13.014.925,34	12.437.835,47	12.427.699,47	13.534.421,24		
Cota-Parte do FPM	3.613.595,47	5.614.802,75	3.396.672,36	4.857.186,97	2.971.364,08	3.397.196,42	44.720.055,89	48.000.000,00
	3.776.529,22	3.527.249,98	4.640.496,39	3.008.909,86	3.067.278,73	2.848.773,66		
Cota-Parte do ICMS	3.209.825,48	3.165.072,22	4.060.485,08	3.139.508,71	3.343.445,16	2.422.572,48	42.525.118,67	39.000.000,00
	4.947.216,38	3.080.952,42	3.450.506,07	3.782.002,15	3.682.321,23	4.241.211,29		
Cota-Parte do IPVA	221.187,08	284.448,84	2.807.868,25	948.993,48	890.754,62	706.971,73	7.998.976,35	6.490.000,00
	730.191,02	242.043,56	305.079,09	304.027,07	303.980,42	253.431,19		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 08h e 57m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2022 a Outubro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
Cota-Parte do ITR	216.843,06	95.500,37	85.134,66	1.117,24	556,63	561,23	1.574.648,21	1.500.000,00
	567,07	714,50	577,27	642,61	26.288,79	1.146.144,78		
Transferências da LC 61/1989	14.649,22	18.923,65	21.846,55	17.087,21	17.363,24	20.541,63	239.600,69	264.000,00
	18.957,30	21.486,62	22.162,66	18.488,02	19.680,94	28.413,65		
Transferências do FUNDEB	3.167.257,69	3.860.231,02	4.715.456,49	3.344.138,24	3.105.680,54	2.398.632,72	40.065.634,64	48.000.000,00
	4.304.775,93	2.666.097,52	2.859.517,96	3.174.661,38	2.978.563,53	3.490.621,62		
Outras Transferências Correntes	3.059.267,73	1.352.662,71	1.532.894,04	1.439.312,53	1.449.410,91	1.260.235,46	22.280.300,76	19.293.174,00
	1.797.440,93	2.627.975,29	1.736.585,90	2.149.104,38	2.349.585,83	1.525.825,05		
Outras Receitas Correntes	40.742,32	600.029,13	40.375,41	21.640,13	633.518,89	70.197,88	2.089.468,20	895.678,00
	44.329,56	38.451,37	176.554,87	295.061,82	35.948,84	92.617,98		
DEDUÇÕES (II)	1.476.644,07	1.514.803,83	2.074.401,37	1.792.778,75	1.444.696,79	1.309.568,73	18.660.978,10	18.450.800,00
	1.894.692,23	1.374.489,43	1.322.101,45	1.422.813,99	1.330.391,51	1.703.595,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.476.644,07	1.514.803,83	2.074.401,37	1.792.778,75	1.444.696,79	1.309.568,73	18.660.978,10	18.450.800,00
	1.894.692,23	1.374.489,43	1.322.101,45	1.422.813,99	1.330.391,51	1.703.595,95		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**14.096.686,20**	**15.826.199,66**	**16.263.706,97**	**13.736.745,16**	**13.272.835,20**	**11.308.059,78**	**173.726.033,83**	**171.657.900,00**
	15.839.736,71	**13.314.534,06**	**17.302.651,17**	**14.488.411,36**	**13.724.973,12**	**14.551.494,44**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.096.686,20**	**15.826.199,66**	**16.263.706,97**	**13.736.745,16**	**13.272.835,20**	**11.308.059,78**	**173.726.033,83**	**171.657.900,00**
	15.839.736,71	**13.314.534,06**	**17.302.651,17**	**14.488.411,36**	**13.724.973,12**	**14.551.494,44**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**14.096.686,20**	**15.826.199,66**	**16.263.706,97**	**13.736.745,16**	**13.272.835,20**	**11.308.059,78**	**173.726.033,83**	**171.657.900,00**
	15.839.736,71	**13.314.534,06**	**17.302.651,17**	**14.488.411,36**	**13.724.973,12**	**14.551.494,44**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 08h e 57m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.463,12	611.942,50	616.989,18	-	89.416,44	1.151.604,54	9.230.869,21	5.575.180,36	5.574.393,65	2.414.633,46	2.393.446,64	2.482.863,08
PODER EXECUTIVO	94.463,12	554.427,07	559.473,75	-	89.416,44	1.151.604,54	9.214.699,21	5.561.210,36	5.560.423,65	2.414.633,46	2.391.246,64	2.480.663,08
PODER LEGISLATIVO	-	57.515,43	57.515,43	-	-	-	16.170,00	13.970,00	13.970,00	-	2.200,00	2.200,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA	-	57.515,43	57.515,43	-	-	-	16.170,00	13.970,00	13.970,00	-	2.200,00	2.200,00
TOTAL (III) = (I+II)	94.463,12	611.942,50	616.989,18	-	89.416,44	1.151.604,54	9.230.869,21	5.575.180,36	5.574.393,65	2.414.633,46	2.393.446,64	2.482.863,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 10m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 00m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 00m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 00m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 00m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 00m.

Publicação dos Demonstrativos de Aplicações

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.857.981,00	20.857.981,00	19.392.697,78	92,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.243.000,00	9.243.000,00	7.639.579,29	82,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.650.003,00	2.650.003,00	885.225,85	33,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.964.975,00	6.964.975,00	7.872.566,52	113,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.003,00	2.000.003,00	2.995.326,12	149,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.254.000,00	92.254.000,00	78.347.644,55	84,93
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	33.235.750,55	73,86
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.262.304,78	84,15
Cota-Parte IPVA	6.490.000,00	6.490.000,00	7.493.340,43	115,46
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	36.150.220,97	92,69
Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	264.000,00	206.027,82	78,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	113.111.981,00	113.111.981,00	97.740.342,33	86,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.740.888,00	6.103.316,46	5.266.150,01	86,28	4.474.185,58	73,31	4.306.567,54	70,56
Despesas Correntes	4.640.888,00	5.088.138,00	4.540.672,23	89,24	4.279.752,02	84,11	4.117.365,86	80,92
Despesas de Capital	100.000,00	1.015.178,46	725.477,78	71,46	194.433,56	19,15	189.201,68	18,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.807.000,00	27.760.444,40	24.672.362,23	88,88	22.524.029,69	81,14	21.589.475,40	77,77
Despesas Correntes	23.797.000,00	27.750.444,40	24.672.362,23	88,91	22.524.029,69	81,17	21.589.475,40	77,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.500,00	216.700,00	156.473,95	72,21	144.773,95	66,81	134.360,81	62,00
Despesas Correntes	195.500,00	216.700,00	156.473,95	72,21	144.773,95	66,81	134.360,81	62,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	585.036,00	643.536,00	465.096,80	72,27	416.996,80	64,80	373.774,89	58,08
Despesas Correntes	570.036,00	628.536,00	465.096,80	74,00	416.996,80	66,34	373.774,89	59,47
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 22m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 | **Ano VI | Edição nº 1219** | **Página 25 de 34**

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.328.424,00	34.723.996,86	30.560.082,99	88,01	27.559.986,02	79,37	26.404.178,64	76,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.560.082,99	27.559.986,02	26.404.178,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.560.082,99	27.559.986,02	26.404.178,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.661.051,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.774.034,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	12.898.934,67	11.743.127,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	14.661.051,35	27.559.986,02	12.898.934,67	-	-	-	-	-	-	12.898.934,67
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 22m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	53.226,55	-	-	-	53.226,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	23.409,87	-	-	-	23.409,87
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	76.636,42	-	-	-	76.636,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.714.874,00	8.714.874,00	7.818.225,47	89,71
Proveniente da União	7.882.814,00	7.882.814,00	6.602.726,19	83,76
Proveniente dos Estados	832.060,00	832.060,00	1.215.499,28	146,08
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	430.260,00	430.260,00	966.536,62	224,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.145.134,00	9.145.134,00	8.784.762,09	96,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.726.172,00	7.410.987,86	5.164.871,20	69,69	4.456.835,66	60,14	4.025.882,91	54,32
Despesas Correntes	2.726.172,00	6.783.987,86	4.538.351,26	66,90	3.846.884,04	56,71	3.664.150,98	54,01
Despesas de Capital	-	627.000,00	626.519,94	99,92	609.951,62	97,28	361.731,93	57,69

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 22m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.893.000,00	8.930.402,40	8.269.651,86	92,60	5.690.684,17	63,72	5.618.458,15	62,91
Despesas Correntes	5.893.000,00	8.930.402,40	8.269.651,86	92,60	5.690.684,17	63,72	5.618.458,15	62,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	154.800,00	406.800,00	225.363,44	55,40	195.529,94	48,07	180.265,34	44,31
Despesas Correntes	154.800,00	406.800,00	225.363,44	55,40	195.529,94	48,07	180.265,34	44,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	572.164,00	1.214.876,00	634.848,53	52,26	559.022,03	46,01	548.880,34	45,18
Despesas Correntes	572.164,00	1.022.164,00	634.848,53	62,11	559.022,03	54,69	548.880,34	53,70
Despesas de Capital	-	192.712,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	64.833,91	20.307,26	31,32	20.095,26	30,99	20.095,26	30,99
Despesas Correntes	-	64.833,91	20.307,26	31,32	20.095,26	30,99	20.095,26	30,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.367.136,00	18.048.900,17	14.315.042,29	79,31	10.922.167,06	60,51	10.393.582,00	57,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.467.060,00	13.514.304,32	10.431.021,21	77,19	8.931.021,24	66,09	8.332.450,45	61,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.700.000,00	36.690.846,80	32.942.014,09	89,78	28.214.713,86	76,90	27.207.933,55	74,15

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 22m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	154.800,00	406.800,00	225.363,44	55,40	195.529,94	48,07	180.265,34	44,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.500,00	237.700,00	156.473,95	65,83	144.773,95	60,91	134.360,81	56,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.157.200,00	1.858.412,00	1.099.945,33	59,19	976.018,83	52,52	922.655,23	49,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	64.833,91	20.307,26	31,32	20.095,26	30,99	20.095,26	30,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.695.560,00	52.772.897,03	44.875.125,28	85,03	38.482.153,08	72,92	36.797.760,64	69,73

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 22m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.857.981,00	19.392.697,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.243.000,00	7.639.579,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.650.003,00	885.225,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.964.975,00	7.872.566,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.003,00	2.995.326,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.254.000,00	80.603.551,67
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	35.491.657,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	33.235.750,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	2.255.907,12
2.2- Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	36.150.220,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	206.027,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.262.304,78
2.5- Cota-Parte IPVA	6.490.000,00	7.493.340,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.111.981,00**	**99.996.249,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.450.800,00**	**15.669.528,91**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.577.195,25**	**9.329.533,45**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.150.000,00	33.280.292,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.150.000,00	32.689.360,38
6.1.1- Principal	48.000.000,00	32.466.822,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	222.538,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	590.932,55
6.4.1- Principal	-	571.323,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	19.608,92
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**29.549.200,00**	**16.797.293,39**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**33.280.292,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.879.770,28	37.852.210,13	37.834.483,05	37.830.154,19	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.249.179,87	33.326.033,72	33.326.033,72	33.321.704,86	-
10.1.1 - Educação Infantil	13.691.500,00	10.845.962,48	10.845.962,48	10.845.962,48	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.557.679,87	22.480.071,24	22.480.071,24	22.475.742,38	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.630.590,41	4.526.176,41	4.508.449,33	4.508.449,33	-
10.2.1 - Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	482.272,92	482.272,92	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.130.590,41	4.026.176,41	4.026.176,41	4.026.176,41	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.349.976,86	37.332.249,78	37.327.920,92	-	-	4.051.956,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.349.976,86	37.332.249,78	37.327.920,92	-	-	4.642.889,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 3 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.823.800,45	32.823.800,45	32.819.471,59	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTI	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPIT	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.882.552,27	32.823.800,45	32.823.800,45	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.328.029,29	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	502.233,27	-	(502.233,27)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	502.233,27	-	(502.233,27)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.547.412,99	21.246.595,43	15.445.538,51	10.712.453,08	-
20.1- Educação Infantil	4.919.000,00	4.521.417,16	3.112.618,61	3.071.807,13	-
20.2- Ensino Fundamental	16.452.412,99	15.601.547,72	11.404.661,54	6.753.137,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	344.081,06	291.708,40	291.708,40	-
20.4- Educação Especial	826.000,00	779.549,49	636.549,96	595.799,62	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.427.183,27	59.099.926,67	53.281.142,67	48.543.728,38	-
21.1- Educação Infantil	19.110.500,00	15.867.379,64	14.440.854,01	14.400.042,53	-
21.1.1- Creche	10.610.250,00	9.846.311,85	9.151.750,89	9.142.639,43	-
21.1.2- Pré-escola	8.500.250,00	6.021.067,79	5.289.103,12	5.257.403,10	-
22.2- Ensino Fundamental	46.316.683,27	43.232.547,03	38.840.288,66	34.143.685,85	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					15.445.538,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					15.669.528,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					9.462,96
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**31.105.604,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.999.062,36	31.105.604,46	31,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	639.382,04	270.741,20	226.348,52	9.462,96	403.570,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	628.758,97	261.771,20	215.725,45	9.462,96	403.570,56

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.623,07	8.970,00	10.623,07	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.798.000,00	6.910.977,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.898.000,00	6.177.530,35
31.1.1- Salário-Educação	6.000.000,00	5.269.624,60
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	870.000,00	870.550,40
31.1.4- PNATE	28.000,00	23.078,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	14.277,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	733.446,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 5 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[8]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.695.526,31	11.748.818,87	10.332.017,69	10.128.586,14	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.093.500,00	959.056,97	871.962,14	871.482,14	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.414.626,31	4.174.540,33	3.594.579,32	3.547.246,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	481.338,64	411.433,20	404.038,78	-
32.8- OUTRAS	6.687.400,00	6.133.882,93	5.454.043,03	5.305.819,07	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	78.122.709,58	70.847.624,43	63.612.039,25	58.671.193,41	-
33.1- Despesas Correntes	66.005.759,87	58.899.489,34	54.182.709,74	50.632.284,75	-
33.1.1- Pessoal Ativo	43.434.179,87	38.052.890,09	38.052.890,09	34.818.143,20	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	182.888,42	182.888,42	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.371.580,00	20.646.599,25	15.946.931,23	15.631.253,13	-
33.2- Despesas de Capital	12.116.949,71	11.948.135,09	9.429.329,51	8.038.908,66	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.116.949,71	11.948.135,09	9.429.329,51	8.038.908,66	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	512.700,66	3.810.097,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.280.292,93	5.269.624,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.840.777,26	7.888.759,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.047.783,67)	1.190.962,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 6 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.047.783,67)	1.190.962,23

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2023, 12h e 13m.